



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900  
(53) 3293-5401 - estagio.ddp@furg.br - <http://www.progep.furg.br>

**EDITAL Nº 1/2022 – DDP – SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

**1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

- 1.1. Quantidade de vagas: 1 (uma).
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.
- 1.3. Turno de trabalho: Diurno, preferencialmente turno da tarde.
- 1.4. Área de atuação: Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP).
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: Elaboração de gráficos, planilhas, apresentações de slides, digitalização e organização de documentos, auxílio na elaboração de relatórios, recebimento e envio de processos via protocolo, atendimento ao público, apoio na organização de eventos.

**2. REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.
  - 2.2.1. No período de *home office* não será pago o auxílio transporte, tendo em vista que não ocorre o deslocamento do estagiário até a FURG.

### 3. REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º semestre dos seguintes cursos de graduação: **Administração e Ciências Contábeis da FURG**.
- 3.2. Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).
- 3.3. Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.
- 3.4. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

*Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:*

*I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;*

*II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído*

### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de **28/03/2022** a **06/04/2022**, através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail **estagio.ddp@furg.br**, com o assunto "**Seleção de Estágio DDP**", e informando o turno disponível para o estágio.

### 5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.
- 5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) candidatos à entrevista.
- 5.3. A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia **15/04/2022** e será feita no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), sendo o contato para agendamento da entrevista feito por e-mail.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, na sala da Coordenação de Formação Continuada (CFC) no prédio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGEP.

## 6. RESULTADO

O resultado final será divulgado no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

## 7. CRONOGRAMA

Inscrições	28/03/2022 a 06/04/2022
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	15/04/2022
Realização das entrevistas	18/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação do Resultado final	Até 29/04/2022 no site da PROGEP/FURG <a href="https://progep.furg.br">https://progep.furg.br</a>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.
- 8.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
- 8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.
- 8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [estagio.ddp@furg](mailto:estagio.ddp@furg)

**Camila Estima de Oliveira Souto**  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoas**